



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 6.233/2012**

**"DECLARA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de **Utilidade Pública**, uma área de terra, para fins de desapropriação, situado no lugar denominado "Campo Grande", distrito de Barra Nova, neste Município de São Mateus e Comarca de igual nome, Estado do Espírito Santo, de propriedade da Sra. **MARIA LAUDINO**, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliada em Barra Nova, neste Município, portadora do CPF nº. 031.605.967-61, medindo **1.295,70m<sup>2</sup> (um mil duzentos e noventa e cinco metros e setenta decímetros quadrados)**, parte de um todo maior de **133.687,08m<sup>2</sup> (cento e trinta e três mil reais seiscentos e oitenta e sete metros e oito decímetros quadrados)**, limitando - se: ao norte; com terrenos da marinha (Rio Barra Nova); ao sul: com Pedro Salvador Pinto de Lima; a leste: com terrenos da marinha (Oceano Atlântico); e oeste: com Pedro Salvador Pinto de Lima e terrenos da marinha (mangue); com registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus/ES, matrícula nº. 17.284, fl. 01, do livro 02, conforme processo administrativo nº. 005.152, datado de 23 de março de 2012, avaliada em **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** pela Comissão de Avaliação de Imóveis designada pela Portaria nº. 1.086, datada de 11 de abril de 2012,

**Parágrafo Único.** A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para implantação de projeto de embarcação (balsa), para travessia de pessoas e veículos de ambos os lados de Barra Nova Sul e Norte.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Geral do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Secretário Municipal de Gabinete  
Portaria nº. 750/2011.